

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2022
Concorrência Pública nº 006/2022
Município de Catalão

2º Termo aditivo ao Contrato nº 176/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Eficaz Comercio e Serviços Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **EFICAZ- INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.330.189/0001-34, com sede na Avenida Maria José de Jesus S/n, Quadra 09, Lote 27, Setor Sul, Goianira-GO, CEP: 75.365-583, neste ato representada pelo Senhor **Edson Shigueru Abe**, portador do CPF nº 713.655.406-34, residente e domiciliado na Avenida Independência, S/n, Quadra 223, Lote 1/39, Setor Failçalville, cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de dezembro de 2022, nos autos da Concorrência Pública nº 006/2022, oriundo do processo administrativo 2022034594, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de minigeração fotovoltaica visando atender às necessidades do Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NELSON
MARTINS
FAYAD:32299877
649

Assinado de forma digital
por NELSON MARTINS
FAYAD:32299877649
Dados: 2024.11.27
14:57:01 -03'00'

Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante

Eficaz- Industria Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº 10.330.189/0001-34
Edson Shiguero Abe
Representante
Contratada

EFICAZ
INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:10330189
000134

Assinado de forma
digital por EFICAZ
INDUSTRIA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:10330189000134
Dados: 2024.11.27
09:40:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: